



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Decreta:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro, quarta-feira, quando é comemorado o dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro, sexta-feira.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LÉITE
Código Identificador: 64480291

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 017/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais), para ressarcimento das despesas decorrentes de viagem à Fortaleza-CE, para participar do XIII Encontro Nacional de Legislativos Municipais, representando a Câmara Municipal de Mossoró, no período de 21 a 23 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LÉITE
Código Identificador: 72BADE0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 018/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Eduardo Lopes Dantas, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para ressarcimento das despesas decorrentes de viagem à Fortaleza-CE, para participar do XIII Encontro Nacional de Legislativos Municipais, no período de 21 a 23 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LÉITE
Código Identificador: 681E203E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 175/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE

ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor CLAYTON JADSON SILVA ROLIM a seguinte Assessora Parlamentar:

580005 – MARIA DÉBORA FERNANDES DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 20 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LÉITE
Código Identificador: 439A578D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 176/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANDRÉ ABNER DE SOUZA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. CLAYTON JADSON SILVA ROLIM.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 20 de outubro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LÉITE
Código Identificador: 49C009F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.319, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina de rua Renilde de Lima Gonçalves a rua Projetada 25, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, que tem início na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 02, Zona Urbana de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de rua Renilde de Lima Gonçalves a rua Projetada 25, localizada no Loteamento Royal Ville, bairro Santa Júlia, que tem início na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 02, Zona Urbana de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LÉITE
Código Identificador: 5D8DAF1D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de bairro no âmbito da cidade de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de bairro Antônio do Rosário o Conjunto Residencial sem denominação oficial, localizado próximo ao Conjunto Vingt Rosado, delimitado pelas seguintes ruas: João Firmino Regis, Professora Maria Amélia, Edmilson Gomes da Silva e Francisco Dimas de Souza, no bairro Rincão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LÉITE
Código Identificador: 487458BD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.321, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa da Liberdade como Patrimônio Cultural de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Festa da Liberdade reconhecida como Patrimônio Cultural de Mossoró, conforme Art. 179 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei a Festa da Liberdade compreende os festejos realizados no mês de setembro, alusivos ao Motim das Mulheres (1875), a Abolição da Escravatura (1883), a Resistência ao Bando de Lampião (1927) e o Primeiro Voto Feminino (1929).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LÉITE
Código Identificador: 69F27749

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.322, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Institui sobre diretrizes para o Programa de Coleta Seletiva Contínua de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mossoró, o Programa de Coleta Seletiva Contínua de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos, seus princípios, objetivos e instrumentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - entende-se por resíduo eletrônico: pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio e aparelhos de telefones celulares. Entende-se por resíduo tecnológico: os resíduos gerados pelo descarte de equipamentos tecnológicos de uso profissional, doméstico ou pessoal e lúdico, inclusive suas partes e componentes, especialmente: computadores, televisores e afins.

Art. 2º - Para a efetivação do Programa A Administração Pública Municipal, as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado estabelecidas no município de Mossoró deverão realizar o adequado descarte dos resíduos eletrônicos e tecnológicos por eles produzidos.

Art. 3º As pessoas jurídicas de direito privado que produzem e/ou importam, distribuem equipamentos que geram resíduos eletrônicos e tecnológicos no município de Mossoró, deverão:

I – organizar sistema de coleta, que deverá garantir a possibilidade de descarte adequado dos resíduos eletrônicos e tecnológicos pelos consumidores;

II – gerenciar de forma ambientalmente adequada a reutilização, reciclagem, tratamento e/ou disposição final dos resíduos eletrônicos e tecnológicos.

DO OBJETIVO: São objetivos do programa instituído no caput do art. 1º:

I – conscientização do consumidor de produtos eletrônicos e

tecnológicos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, em virtude do inadequado descarte desses produtos;

II- regularidade, continuidade, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e/ou disposição final dos resíduos eletrônicos e tecnológicos produzidos no Município;

Art. 4º - Fica obrigatória a apresentação de plano de Gestão Integrada de resíduo eletrônico e tecnológico para as pessoas jurídicas de direito privado que os produzem a ser avaliado e aprovado pelo órgão ambiental competente respeitando os prazos, por este, especificados e obedecendo os seguintes pontos: - determina o gerenciamento, coleta, reciclagem a partir da aprovação do plano; - especificar uma porcentagem de coleta a ser apresentada em períodos também pré-estabelecidos.

Art. 5º - As pessoas de direito privado que comercializam resíduo eletrônico e tecnológico no município de Mossoró deverão afixar, com destaque, placa em seu estabelecimento que deverá ser fornecida pelas pessoas jurídicas de direito privado especificadas no artigo 3º desta lei, indicando as seguintes informações ao consumidor:

I- advertência e instrução para descarte;

II- locais de coleta do resíduo tecnológico;

III- endereço e telefone dos responsáveis;

IV- riscos à saúde e ao meio ambiente do descarte inadequado.

Art. 6º - Prevê sanções na forma da Lei Federal 9.605/98 - sobre Crimes Ambientais às empresas que não se adequarem nos prazos estipulados ou que infringirem as normas estabelecidas como forma de obter-se adesão integral a Legislação.

Art. 7º - Quaisquer dos valores arrecadados com as multas oriundas desta lei serão destinados a programas de coleta seletiva de resíduos eletrônicos e tecnológicos e às ações que viabilizam a destinação final dos materiais de forma ambientalmente adequada.

Art. 8º - Toda Campanha de Educação Ambiental instituída para implementação deste Programa, realizada pelo executivo, deverá incluir informações sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, decorrentes do descarte inadequado e a responsabilidade de destino do resíduo eletrônico e tecnológico pós-consumo.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 413E9C88

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 3F992642

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0524/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2015-PGM/SEMAD, de 16 de outubro de 2015, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial proferida nos autos do Procedimento Ordinário nº 0101679-33.2013.8.20.0106, em trâmite na Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 31º lugar para provimento do cargo de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO GOMES DE SOUSA SOBRINHO, sub júdice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir do início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 41D6486F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0525/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0813700-64.2015.8.20.5106, em trâmite na Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para o cargo de Professor de Ciências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Robéria de Medeiros Bonfim Siqueira, sub júdice, para o cargo de Professor de Ciências, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 733476A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0526/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12842-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de outubro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5455D745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0527/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2015-PGM/SEMAD, de 19 de outubro de 2015, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial em sede de Recurso de Apelação, proferida nos autos do Processo nº 0014499-13.2012.8.20.0106, em trâmite na Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 17º lugar para provimento do cargo de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA BEZERRA DE LIRA, sub júdice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir do início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5862DBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 4058-1, Motorista, lotado na Região Norte -RN, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 16/04/2013, conforme Benefício de Número 1483083281, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 40FD62DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno às suas atividades laborais depois de gozar licença maternidade por 04(quatro) meses, e com fundamentação legal na Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 03 de novembro de 2015, da servidora SUYANE THAINARA VARELA DE MEDEIROS, matrícula n.º 506806-1, MEAP - Membro Equipe Apoio Ao Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se encontra de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias, conforme Portaria nº 1478/2015 - SEMAD, de 24 de julho de 2015, com vigência de 02/07/2015 a 29/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 49162C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE ALENCAR, sob matrícula nº 14079-1, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, do Município de Mossoró.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 48408482

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e ainda nos termos do art.26º da Lei Complementar nº 60/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LENNA INDYARA DE LIMA, matrícula n.º 14599-8, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Hospital Municipal São Camilo de Lelis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02/10/2015 a 30/03/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 56A55795

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, a nível de especialização, em DIREITO AMBIENTAL, e nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capítulo II, Seção III, Subseção II, da Progressão Horizontal:NIVEL, em suma no Art. 11º,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WALBERTO BORGES DE ABREU, matrícula n.º 507083-0, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5AF6E82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em DIREITO AMBIENTAL, e nos termos da Lei

Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capítulo II, Seção III, Subseção II, da Progressão Horizontal: NIVEL, em suma no Art. 11º,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JAIR ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 14179-8, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3C41E329

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Especialização lato sensu, em Educação Inclusiva, como de parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal nos termos do art. 7º III da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MAYSA ALMEIDA E ALMEIDA, matrícula n.º 508485-7, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, promoção para o Nível "III", Classe 001 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 75FB07EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Pós-Graduação em Especialização em Educação em Direitos Humanos, como de parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal nos termos do art. 7º, III da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JEANE MENDES PINHEIRO, matrícula n.º 9742-0, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – Escola Municipal Francisco de Assis Batista, promoção para o Nível "III", Classe 004 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5FC451DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, a nível de especialização, em DIREITO AMBIENTAL, e nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capítulo II, Seção III, Subseção II, da Progressão Horizontal:NIVEL, em

suma no Art. 11º,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WALISNEY WALFREDO DE SOUSA MELO, matrícula n.º 507085-6, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5018923E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Especialização em Direito Constitucional, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor VICTOR SANIKSON DA SILVA SALES, sob matrícula n.º 14.076-7, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, do Município de Mossoró.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3CF30CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, a nível de especialização, em DIREITO AMBIENTAL, e nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capítulo II, Seção III, Subseção II, da Progressão Horizontal: NIVEL, em suma no Art. 11º,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora FÁBIA ANDRÉA TORRES DE SOUZA BRITO, matrícula n.º 11492-8, ocupante do cargo de Fiscal de Cont. Ambiental e Urbanístico, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 58DC9D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2015-SEMA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em DIREITO AMBIENTAL, e nos termos da Lei Complementar nº 114, de 01/04/2015, mormente o que elucida o Capítulo II, Seção III, Subseção II, da Progressão Horizontal: NIVEL, em suma no Art. 11º,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora VIVIANE SILVA DE MENDONÇA, matrícula n.º 507557-2, ocupante do cargo de Fiscal de Cont. Ambiental e Urbanístico, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 21 de outubro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 708CB41D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013 – GP. CONTRATO
FIRMADO EM 24/07/2013.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização nos serviços na modalidade cessão de licença de uso software, relativos a sistema de informática de controle e gestão de processos judiciais.

VALOR ADITADO: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO: 24/07/2015 à 24/07/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

EMPRESA: ATI – ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGE BULHOES DE LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
RAWLINSO DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 5EC69CF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL.**

No extrato de aditivo nº 08 de Prazo referente à Tomada de Preço nº 14/2013 - SEDUR, publicado no JOM Nº 297, ANO VII, de 27/03/2015, página 22. Onde se lê: "Período: 24/03/2015 a 22/06/2015". Leia-se: "Período: 24/02/2015 a 25/05/2015".

Publicado por:
RAWLINSO DE MELO BEZERRA
Código Identificador: 6A95904B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 03 DE VALOR. REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/2015 – SME AO CONTRATO Nº 24/2015,
FIRMADO EM 09/04/2015. PROCESSO Nº 37/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em edificações para restauração da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA MARIA NOGUEIRA, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, 554 – Abolição IV – Mossoró – RN.

(...).

Valor aditivado R\$ 9.241,70 (nove duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos),

Valor global de R\$ 47.724,37 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro mil e trinta e sete centavos)

Empresa: CEB - Construtora Evangelista Bezerra Ltda.

Assina pela contratada: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA (Sócio)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da assinatura. Mossoró-RN. 10 de agosto de 2015

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 45D1D521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
12/2015 – SMS.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, situada na comunidade Riacho Grande, Zona Rural de Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: Excellent Manutenção, Montagem e Serviços Ltda-ME

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2015

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

(Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4C7DB342

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 02 de Prazo e valor Dispensa de Licitação do
Processo Nº 778/2013 – GES Contrato de Locação de Imóvel
- Firmado em 14/10/2013**

Objeto: locação do imóvel, localizado à Rua: Adauta Pinheiro, 70, Nova Betânia, nesta cidade, para funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ENFERMEIRA MARIA DE FÁTIMA A. F. DE MEDEIROS – CAPSI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 15/10/2015 A 15/10/2016

Valor mensal: R\$: 8.460,91(oito mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

Valor total R\$: 101.530,92 (cento e um mil quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

Data da assinatura: 13.10.2015

Assina pelo locador: Hugo Freire Pinto

Assina pelo locatário: Sirleyde Dias de Almeida- (Secretária Municipal de Administração)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 45E94A1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
12/2015 – SMS.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, situada na comunidade Riacho Grande, Zona Rural de Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: Excellent Manutenção, Montagem e Serviços Ltda-ME

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2015

Francisco José Lima Silveira Júnior

(Prefeito)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 565C8A90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 12/2015 – SMS.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, situada na comunidade Riacho Grande, Zona Rural de Mossoró-RN.

Empresa Vencedora: Excellent Manutenção, Montagem e Serviços Ltda-ME

Valor do Contrato R\$ 124.242,46 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias

Assina pela Contratada: Helder Oliveira Mota (Sócio)

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2015

Francisco José Lima Silveira Júnior

(Prefeito)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6C043F77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2015-SME.**

Objeto: Constitui objeto do presente, junto a CONTRATADA: MOSSORÓ CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO NOTAS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.481.434/0001-62, que trata dos registros em títulos e documentos para regularização dos Caixas Escolares das Unidades de Educação Infantil e Escolas Municipais terem acesso aos recursos dos Programas do FNDE.

Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) Meses

Data da Assinatura: 21/10/2015.

Assina pela Contratada: Fabiana da Silva Magalhães

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6FAE26B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Processo: 313/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº
0672015 – SMS-PM.**

Objeto: Reconheço a inexigibilidade para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa INMETRO/IPEM INST. DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO RN, para Proceda a abertura de processo para pagamento de Guias de Recolhimento da União – GRU – Cobrança, de infrações de aferição dos aparelhos esfigmomanômetros, Portaria INMETRO nº 24 de 22 de fevereiro de 1996 e de instrumentos de pesagem (Balança), Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994, conforme documentos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, anexo. Relação das Unidades Básicas de Saúde fiscalizadas: Francisco Pereira de Azevedo, Maria Soares da Costa, Duciônio Antônio de Medeiros, Dr. Ildone Cavalcante de Freitas, Dr. Luis Escolástico Bezerra, Dr. Chico Porto, Dr. Moisés da Costa Lopes, Marcos Raimundo da Costa, CAIC, Dr. Epitácio da Costa Carvalho, Dr. José Fernando de Melo, Dr. José Leão.. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 3.000,00 (três mil reais), sendo 40% de sinal e os 60% restante na entrega do trabalho, O intento tem fulcro no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

Mossoró 21 de setembro de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6B7CDE75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Processo: 320/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº
0682015 – SMC-PM.**

Reconheço a Inexigibilidade para contratarmos os serviços profissionais da atração artístico-cultural Sr(a). Marcos Batista de Souza, por inexigibilidade, para Contratação do(a) Sr(a). Marcos Batista de Souza, nome artístico Marcos Melodia – Sax e Teclado, CPF: 466.423.234-91, PIS/PASEP/NIT nº: 108.18565.62-1, residente a rua Adrião Duarte, 41 – Abolição III – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 18 de outubro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) por apresentação. A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de R\$717,00 (setecentos e dezessete reais). O intento tem fulcro no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Mossoró 08 de outubro de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 47AE1190

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 308/2013-SMED.**

Primeiro termo de apostilamento ao contrato firmado em 02/05/2013 que entre si fazem o município de Mossoró, por intermédio da Secretaria municipal de Educação e o locador Edilson Mendes de Almeida

Objeto: Locação do imóvel, alocado para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva. (ANEXO).

Fica alterado o item 3.4. Cláusula Terceira do contrato. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 308/2013 - SMED, a Unidade Orçamentária. (07.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sigla: (SME).

Data da assinatura: 21/05/2015.

Assina pelo locador: Edilson Mendes de Almeida

Assina pela locatária: IÊDA MARIA ARAÚJO CHAVES FREITAS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

“On de se lê” Data da assinatura: 21/05/2015 “leia-se” Data da assinatura: 27/04/2015 MATERIAL PUBLICADO COM ERRO NO JOM DO DIA: 22 de maio de 2015. Pag. 07. Ano: VII- nº 305- Republicado por erro de material

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 3DD59F69

**PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 008 REPACTUAÇÃO REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2010 SEDETEMA (SEMURB) AO
CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010**

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a adequação de quantitativo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, retroativo a data base da categoria conforme planilha de preços em anexo, cujo objeto é a manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais

do Município.

EMPRESA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 08.263.659/0001-42

VALOR: 163.553,04 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Gilmar Fernandes Freitas

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5D1C3CF6

**PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 008 REPACTUAÇÃO REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2010 SEDETEMA(SEMURB) AO
CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010**

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a adequação de quantitativo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, retroativo a data base da categoria conforme planilha de preços em anexo cujo objeto é a manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do Município.

EMPRESA: J & J SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº.04.441.866/0001-99

VALOR: 12.320,76 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: José de Araújo Dias Junior

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6FE2274B

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
116/2015 – SME**

OBJETO: Contrato contratação de empresa especializada em reciclagem e manutenção de Cartuchos e Tonner.

EMPRESA: TASLA CAPISTRANO GONZAGA-ME

CNPJ nº.01.973.806/0001-29

VALOR: R\$ 12.900,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14.10.2015

VIGÊNCIA: 14/10/2015 a 14/10/2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA (Procurador)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4BA44EF7

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2015 – SME ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015-SME, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CASA PINTO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 08.248.239/0001-97
ENDEREÇO: RUA CEL VICENTE SABÓIA, 104, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO
CPF: 326.246.894-00

ITEM 2 - 20 (VINTE) UNIDADE - GELADEIRA 300 LITROS - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 220V; O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006; DIMENSÕES APROXIMADAS: 176X62X69 CM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 LITROS; GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.632,53 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52.650,60 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 108.550,60 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

ITEM 2 - 20 (VINTE) UNIDADE - GELADEIRA 300 LITROS - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 220V; O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006; DIMENSÕES APROXIMADAS: 176X62X69 CM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 LITROS; GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.632,53 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52.650,60 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 108.550,60 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 – SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SME .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Elemento de despesa 44.90.52 (Equipamento Material Permanente), Fontes: 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 – SME .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 – SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 – SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade da FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 – SME e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CASA PINTO MAGAZINE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CASA PINTO MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 08.248.239/0001-97

CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO

CPF: 326.246.894-00

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 56D97EC5

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2015 – SME ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015-SME , homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

ITEM 9 - 300 (TREZENTOS) CONJUNTO - CONJUNTO PARA O ALUNO ESCOLAR (CADEIRA E MESA) CJC-01, MODELO PADRÃO FNDE - CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE

0,93M A 1,16M, COM TAMPA EM MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; ALTURA DA MESA 46CM; TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES; 80CM X 80CM, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZA; ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 26CM; ASSENTO DA CADEIRA: 26CM X 34CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5CM X 35CM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$214.800,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 11 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ - CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANter a ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL, MEDIDA DO PRODUTO: ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM; COMPRIMENTO: 56 CM; LARGURA: 68 CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$350,54 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.412,96 (OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS: 300.612,96 (trezentos mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos)

ITEM 11 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ - CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANter a ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL, MEDIDA DO PRODUTO: ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM; COMPRIMENTO: 56 CM; LARGURA: 68 CM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$350,54 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.412,96 (OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS ITENS: 300.612,96 (trezentos mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 - SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SME .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Elemento de despesa 44.90.52 (Equipamento Material Permanente), Fontes: 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5F3BEFC1

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23de Janeiro de 2014; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015-SME, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102,

NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR

CPF: 429.962.364-91

ITEM 5 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADE - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, DUAS COLUNAS - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSÍVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA E CERTIFICADO PELO INMETRO; ALTURA 960MM, ALTURA PARTE CONJUGADA 650MM, LARGURA 660MM, PROFUNDIDADE 291MM; PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA); COM QUEBRA JATO; TORNEIRA EM LATÃO CROMADO DE SUAVE AÇIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 1 TORNEIRA EM HASTE PARA COPO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 49 A 16º C; DRENO PARA LIMPEZA DE CUBA; RALO SINFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.830,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$69.540,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 6 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - BERÇO INFANTIL - BERÇO IDEAL PARA O REPOUSO DE CRIANÇAS, SEM EM TUBO DE AÇO, SEÇÃO ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA. ESTRADO EM CHAPA INTEIRICA DE MDF, COM 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO O PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDF, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS E 18MM NAS VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO NA COR BRANCA, COM TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO, COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO, CINCO ABERTURAS COM DIMENSÕES, ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860, MEDINDO: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS 1200MM, LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES 670MM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 8 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - COLCHONETE PARA CRIANÇA - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1:2011. COMPRIMENTO 185 CM, LARGURA 65 CM, ALTURA 5 CM. DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SUPER RESISTENTE E ACABAMENTO EM CADAÇO IMPERMEÁVEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$167,00 (CENTO E SESENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$167.000,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 387.740,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 - SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SME .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Elemento de despesa 44.90.52 (Equipamento Material Permanente), Fontes: 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA..

CNPJ: 06.089.294/0001-56

Paulo de Tarso da Costa Júnior

CPF: 429.962.364-91

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6AA6B43C

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015-SME, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.807.635/0001-44
ENDEREÇO: R. DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-080
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ORLEAN PEREIRA
CPF: 027.169.854-30

ITEM 3 - 20 (VINTE) UNIDADE - FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS - C/ INJETOR DE GÁS HORIZONTAL DUPLA CHAMA FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES. POSSUI ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PERLA, PERFIL 5 CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES SIMPLES CHAMA DUPLA E BANDEJA COLETORA DE GORDURA. AINDA CONTÉM INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO MANUAL, PESO 31 KG, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO(L X A X P) : 74,2 X 82 X 83,7 CM, GARANTIA 03 MESES. - MODELO: 4 BOCAS MARCA: CEMAF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$885,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 4 - 20 (VINTE) UNIDADE - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 8 KG, LINHA BRANCA; CONSUMO DE ENERGIA: 0,25 KWH (220V); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL 7,83 KWH/MÊS; COR BRANCA; POTÊNCIA: 550,0W (220V); ROTAÇÃO DE MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67 CM; PESO APROXIMADO 40,5KG. - MODELO: BWB08 MARCA: BRASTEMP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.775,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 7 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL - COLCHÃO APROPRIADO PARA BERÇO INFANTIL. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO SIMPLES), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÉ (AÇOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIES, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13579; COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIACARO NO TECIDOS, DIMENSÕES 1150X620X120 MM. - MODELO: D18 MARCA: GAZIM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2015 - SME e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SME.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrão por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Elemento de despesa 44.90.52 (Equipamento Material Permanente), Fontes: 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2015 - SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL

N.º 112/2015 – SME e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.807.635/0001-44

JOSÉ ORLEAN PEREIRA

CPF: 027.169.854-30

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 70F24F0D

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 07 de outubro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015-SMS, homologado em 15 de outubro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: SERTÃO GAS LTDA
CNPJ: 13.839.092/0001-40
ENDEREÇO: RUA ANFRISIO BELO, 193, BELA VISTA, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59760-000
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS
CPF: 315.731.264-20

ITEM 1 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE PESO LÍQUIDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 2 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 154.500,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Gás de Cozinha – GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, destinados as unidades de Saúde deste município, Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Unidades Básicas de saúde e unidades especializadas, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 117/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da solicitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): SERTÃO GAS LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

SERTÃO GAS LTDA.

CNPJ: 13.839.092/0001-40

FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 75E5D0A8

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 – SMS**

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios) destinados aos pacientes e profissionais do Hospital São Camilo de Lellis, CAPSII – Alto da Conceição, CAPSI, CAPSS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarline, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e ao Serviço de Atendimento Móvel – SAMU.

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA .

CNPJ nº.05.369.850/0001-85

VALOR: R\$ 2.323.092,42

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22.10.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Maxmiliano Andrade de Mendonça

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6BA3257B

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 128/2015 - SMS Proc. Nº 333/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2015, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de consumo e medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5D0BBF61

**PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 129/2015 - SMS Proc. Nº 334/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de repetidoras e rádios VHF, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4345EF7F

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 130/2015 - SMS Proc. Nº 335/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de novembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos – SVO do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 711C9968

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 132/2015 - SMS Proc. Nº 338/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de novembro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de combustível tipo Etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de outubro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 582B3161

PREGÃO PRESENCIAL
RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 49./2015 – (SEMAD E OUTROS), no item 1.3. Das despesas recorrentes.

Objeto: Retificação por erro material (digitação) na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 324, Pag. Nº 8 e 9, do dia 02 de outubro de 2015.

Onde se Lê: 186 (Transferência do SUS)

Lê-se: 186 (Transferência do FNAS)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 665D7CFC

PREGÃO PRESENCIAL
RETIFICAÇÃO

Na Publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 49./2015 – (SEMAD E OUTROS), no item 1.3. Das despesas recorrentes.

Objeto: Retificação por erro material (digitação) na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 324, Pag. Nº 8 e 9, do dia 02 de outubro de 2015.

Onde se Lê: 2066 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração)

Lê-se: 2006 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Admirativos da Secretaria Municipal de Administração)

Na Publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 72/2015 – SEMAD.

Objeto: Retificação por erro material (digitação) na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 326, Pag. Nº 3, do dia 16 de outubro de 2015.

Onde se Lê: VALOR: 235.500,00

Lê-se: VALOR: R\$ 565.200,00

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6FB6FFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0052/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.012868-6 – SEFAZ, referente à Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Diocese de Santa Luzia de Mossoró – Paróquia de São João, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 41C7D7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0051/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.009386-6 – SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente o Sr. Cicero Silvino Ataide, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4C14208F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0049/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.007227-3 – SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente o Sr. Napoleão Valério Junior, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 458DA259

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0054/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.009238-0 – SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Sra. Rita Ferreira de Lima, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6A84723D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0056/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.006436-0 – SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Sra. Rita Ferreira de Lima, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 41EFC6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0053/2015 – TATM (PFA de Origem 2015.005916-1 – SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU e TCL, tendo como requerente a Nova Disneylândia Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 27 de outubro de 2015, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 21 de outubro de 2015.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior

Secretária: Vânia Maria Pereira

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6E779438

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – CNPJ: 08.348.971/0001-39.

Conveniada: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE MOSSORÓ – SINDUSCON – CNPJ: 40.772.410/0001-75.

Objeto: Apoio financeiro para realização do evento: IV Feirão Imobiliário Sinduscon Mossoró Casa Mix 2015. Realizada pela Conveniada.

Valor: CR\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 02/10/2015.

Assina pelo Convênente: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Assina pela Conveniada: Jorge Ricardo do Rosário (Presidente).

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4505D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial de Mossoró/ACIM, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito, Senhor

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua Duodécimo Rosado, nº 1306, Residencial Spazio de Firenze, Apto. 301, Bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01.324.486 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ – ACIM, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.297/0001-91, com sede na Rua Santos Dumont, nº 228, bairro Centro, na cidade de Mossoró-RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor NILSON BRASIL LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Filgueira Filho, nº 155, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59600 – 000 na cidade de Mossoró-RN, portador do RG 76.396 SSP/RN, inscrito no CPF nº 003.651.734-87, doravante denominado simplesmente ACIM, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO/ASSOCIAÇÃO, objetivando a realização da 28ª FICRO – Feira Industrial e Comercial da Região Oeste, no período de 05 a 08 do mês de agosto de 2015, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei

Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município:

Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Unidade Orçamentária: 11.101 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Projeto / Atividade: 1070 – Apoio e Promoção de Eventos de Fortalecimento Econômico

Natureza: 33.50.41 – Contribuições

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO

3.1. O valor global do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser transferido em dez (10) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conta bancária a ser aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio;

3.2. Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1-Transferir a ASSOCIAÇÃO à quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma;

4.2 – Liberar o valor do item 4.1 em dez (10) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2;

4.3 – Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO;

4.4 – Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ-ACIM

5.1 - Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3.1 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio;

5.2 - Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação;

5.3 - Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse das parcelas, conforme orientação do MUNICÍPIO;

5.4 - Colaborar com os servidores do MUNICÍPIO para cumprimento dos itens 4.3 e 4.4;

5.5 - Devolver ao MUNICÍPIO o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação;

5.6 - Devolver ao MUNICÍPIO os valores não empregados, na hipótese do item 7.1.

5.7 - Devolver ao MUNICÍPIO saldo de recursos porventura existentes no final da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA DA ASSOCIAÇÃO

6.1 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio todas as despesas geradas com pessoal e organização do

evento;

6.2 - Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, no âmbito do objeto deste Convênio;

6.3 – Inserir da marca do MUNICÍPIO em todas as peças impressas relacionadas a 28ª FICRO;

6.4 – Concessão de no mínimo cinco (5) inscrições do evento ao MUNICÍPIO

6.5 – Concessão de cem (100) convites para solenidade de abertura

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse das parcelas, sob pena de ficar inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se em 31 de maio de 2016 após a data da realização do evento;

8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução;

8.3 – Na hipótese do item 8.1, a ASSOCIAÇÃO, deverá apresentar, no prazo de até trinta (30) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhada de relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos;

8.4 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Cláusulas ou Condições pactuadas, Particularmente a constatação da inexecução do seu objeto.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2015.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

PELA ACIM:

NILSON BRASIL LEITE

Presidente

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4A631F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Posto de Revendedor de Combustível (Denizio Maia Castro)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6BB209CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Residencial Manoel Teodoro (L T S G Construtora Ltda-EPP)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 68850CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Edifício Comercial (Wirty de Paiva Leite)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 560F7E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença prévia para Posto Mumbaça (Mumbaça Comercial de Combustíveis Ltda)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 547DE33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Canteiro de Obras da Sadesul (Sadesul Projetos e Construções Ltda)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 411E52FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Posto Jucuri (Posto Jucuri Petróleo Ltda)

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 575D13C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Construtora Cageo Ltda CNPJ03.722.669/0001-85torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Loteamento Santorinha Localizada na Localidade Molambo, S/N Bairro: Alto da Pelôna CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Tiago Marcel Cavalcante Falcão

Procurador

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 73B10BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Jairo Marcos Bezerra CPF718.082.053-91torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Bezerra Nunes Localizada à Rua: Antônia Pereira Campos, S/N Bairro: Santa Delmira CEP 59.615-422MOSSORÓ/RN.

Alianne Soares

Proprietária

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5E01CC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Java Entretenimento Promoções e Eventos Esportivos Eirele-ME CNPJ22.110.386/0001-27torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Java Promoções Localizada à Rua: Professor Ananias Neto,95 Bairro: Santa Delmira CEP 59.615-260MOSSORÓ/RN.

José Antônio Vale Filho

Proprietário

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6F740600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

C M S C Locação de Máquinas Equipamentos e Veículos Ltda-EPP-ME CNPJ08.980.927/0001-47torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada de Instalação e Operação para CMSC Locações Localizada no Sítio Picada II, S/N, Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Cledinaldo Monteiro de Araújo

Proprietário

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6899A86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

C M S C Locação de Máquinas Equipamentos e Veículos Ltda-EPP-ME CNPJ08.980.927/0001-47 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para uso Alternativo do Solo para CMSC Locações Localizada no Sítio Picada II, S/N, Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Cledinaldo Monteiro de Araújo

Proprietário

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6AB43F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

W.F. da Silva Comércio e Locações-ME CNPJ03.314.004/0001-32 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Mudança de Titularidade para Mossoró Oxigênio e Transporte Ltda-ME Localizada à Rua: Jucier Araes, 195 Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-717MOSSORÓ/RN.

Fernanda Emanuely da Silva

Proprietária

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6A5AF7A8

PORTARIA Nº 210/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 131/2015 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 30 de julho de 2015, para conceder, nos termos do art. 40, da Constituição Federal c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 72 da Lei Complementar 29 de 2008, e 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LUZIA FONSECA DE CARVALHO, matrícula 37611, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CPF nº 293.189.124-04, benefício de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.686,83 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.287,66 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 399,17 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 1.686,83

Art. 2º Esta portaria retroage a data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de outubro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADA
Código Identificador: 57AEB6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

P R Medeiros-ME CNPJ06.200.327/0001-93 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Churrascaria Porto Seguro Localizada à Rua: Martins Júnior, 251 Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.631-350MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5DA90478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Promoexpo Promoção e Montagem Eventos Ltda CNPJ07.137.874/0001-34 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Casa Mix Localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: centro CEP 59.600-145MOSSORÓ/RN.

João Manoel da Silveira Neto

Responsável

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 53031DEB

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.476, DE 10 de abril de 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 497/2015-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de abril de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			4.000.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	4.000.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 3BA2C1A4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.528, DE 10 de julho de 2015. ***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.217,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 149/2015-SMEL, 211/2015-SEAD, 221/2015-SEINFRA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.217,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			21.381,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	21.381,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
	1165	CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			60.836,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	60.836,00

19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				600.000,00	
	1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			550.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	550.000,00
	1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			50.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				21.381,00	
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			21.381,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.381,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				60.836,00	
	1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			6.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
	2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ			5.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
	2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			18.500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	18.500,00
	1217 MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ			1.500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.500,00
	2420 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS			6.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.000,00
	2422 PROJETO JOGOS DA MENTE			9.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.000,00
	2424 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			12.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.000,00
	2425 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			2.836,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.836,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				600.000,00	
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			100.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	100.000,00
	1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			150.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	150.000,00
	1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			200.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
	1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			150.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	150.000,00

* Republicado por correção de erro material.

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 69EEF3AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.529, DE 10 de julho de 2015*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 499/2015-SME.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões, novecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.900.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.900.000,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				4.900.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	4.900.000,00

* Republicado por correção de erro material.

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 56AA2DF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.534, DE 24 de julho de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.632.609,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 376/2015-SEMAD, 379/2015-SEPLAN, 380/2015-RESERVA, 381/2015-FMS, 382/2015-SEFAZ, 383/2015-RESERVA, 385/2015-FMS, 386/2015-SME, 387/2015-FMAS, 393/2015-SEDEC, 394/2015-SEMAD, 187/2015-SME, 408/2015-SEMAD, 411/2015-SEFAZ, 418/2015-SEINFRA, 420/2015-SESP, 421/2015-SEMOB, 422/2015-SEMSUR, 423/2015-SEMARH, 424/2015-SEMTUR, 425/2015-SEFAZ, 427/2015-SME.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.632.609,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de julho de 2015

 FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.632.609,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					795.000,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			310.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	310.000,00
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	300.000,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	150.000,00
	2197	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS			35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	35.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					2.524.011,00
	2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			1.267.522,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	102	0001	1.267.522,00
	2032	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			56.489,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	56.489,00
	2033	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			1.200.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	1.200.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					926.233,00
	2056	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			617.420,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	187	0001	617.420,00
	2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			58.813,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111	0001	58.813,00
	2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			250.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	250.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.327.845,00
	2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			519.140,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	519.140,00
	1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			808.705,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	102	0001	808.705,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					59.520,00
	1057	DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FUNEBRAS			59.520,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	59.520,00
Anexo II (Redução)					5.632.609,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					232.420,00
	2031	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			232.420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	232.420,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					495.000,00
	1005	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL			20.829,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.392,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.696,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.741,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	6.000,00
	1007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			16.177,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.392,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.785,00
	1024	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL			28.415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.393,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.022,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	9.000,00
	1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	1.200,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			57.718,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	10.718,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	30.000,00
	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			293.568,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	293.568,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			77.093,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	77.093,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					56.489,00
	2030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS			56.489,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	56.489,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					926.233,00
	1030	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			200.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	200.420,00
	1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			58.813,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	58.813,00
	2056	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	16.000,00
	2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	29.000,00
	2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			372.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	187	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	0001	132.000,00
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	250.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					519.140,00
	1049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			113.140,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	113.140,00



	1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103		0001	100.000,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				306.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103		0001	306.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				59.520,00
	2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				10.520,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	10.520,00
	2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	10.000,00
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100		0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	5.000,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	6.000,00
	1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR				10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100		0001	10.000,00
	1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	3.000,00
11.101	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				300.000,00
	1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	10.000,00
	1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	5.000,00
	2362 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR				35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100		0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	20.000,00
	2363 CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	5.000,00
	1167 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO				60.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	55.000,00
	2364 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS				15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	15.000,00
	2367 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO				15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	15.000,00
	2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100		0001	15.000,00
	2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)				15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	15.000,00
	2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	15.000,00
	2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		0001	5.000,00
	2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.				15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	15.000,00
	2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL				60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100		0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	20.000,00
	2377 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA				30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		0001	30.000,00
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.843.807,00
	2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.843.807,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102		0001	1.843.807,00
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				300.000,00
	2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO				100.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	50.000,00
	1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		0001	100.000,00
15.101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRICOS				250.000,00
	1212 ÁGUA VIVA				150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100		0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	130.000,00
	1213 PROJETO SEMEAR				60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100		0001	60.000,00
	1215 X FESTA DO BODE				40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	40.000,00
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
	2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	30.000,00
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				400.000,00
	2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA				50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		0001	50.000,00
	2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		0001	100.000,00
	1208 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ				250.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100		0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		0001	200.000,00
18.101	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				150.000,00
	1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC				100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001	100.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		0001	50.000,00
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				70.000,00

1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					70.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	70.000,00

* Republicado por correção de erro material

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 524D8CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.535, DE 28 de julho de 2015. *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.774.596,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 228/2015-SMEL, 265/2015-CONTROL, 266/2015-SECOM, 267/2015-SEDEC, 270/2015-SEINFRA, 272/2015-SEMURB, 273/2015-SEMED, 275/2015-SEMSUR, 276/2015-SEPLAN, 1/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.774.596,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de julho de 2015

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.774.596,00
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				40.000,00
	1113	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			40.000,00
		3.3.90.39	100	0001	40.000,00
04 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				32.000,00
	2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			32.000,00
		3.3.90.96	100	0001	32.000,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.087.000,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			595.000,00
		3.3.90.39	100	0001	595.000,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			492.000,00
		3.3.90.39	100	0001	492.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.209.385,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			2.195.732,00
		3.1.90.13	112	0001	2.195.732,00
	2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			13.653,00
		3.1.90.13	112	0001	13.653,00
12 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				20.000,00
	2385	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			20.000,00
		3.3.90.39	100	0001	20.000,00
13 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				7.500,00
	1164	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			7.500,00
		3.3.90.30	100	0001	7.500,00
16 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				958.711,00
	2384	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			958.711,00
		3.3.90.39	102	0001	958.711,00
19 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				420.000,00
	1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			420.000,00
		4.4.90.51	100	0001	420.000,00
Anexo II (Redução)					4.774.596,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				15.000,00
	1147	APOIO AS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			15.000,00
		3.3.90.39	100	0001	15.000,00
04 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				32.000,00
	1003	ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.			24.000,00
		3.3.90.35	100	0001	12.000,00
		3.3.90.39	100	0001	12.000,00
	1004	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			8.000,00
		3.3.90.35	100	0001	8.000,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.087.000,00
	1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			4.000,00
		4.4.90.52	100	0001	4.000,00
	2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			1.000.000,00
		3.3.90.39	100	0001	1.000.000,00
	2335	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO			15.000,00
		3.3.90.39	100	0001	15.000,00
	1172	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT			68.000,00
		3.3.90.39	100	0001	33.000,00
		4.4.90.52	100	0001	35.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.209.385,00
	2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			10.000,00
		3.3.50.41	112	0001	1.000,00
		3.3.90.30	112	0001	9.000,00
	2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			508.402,00
		3.1.90.11	112	0001	500.000,00
		3.3.90.39	112	0001	8.402,00

	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				96.497,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001		2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		94.397,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				648.240,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		648.240,04
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				143.258,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		143.258,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				252.200,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		252.200,84
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				536.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	112	0001		500.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001		36.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				9.887,12
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		8.187,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112	0001		1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001		500,00
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				4.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		4.900,00
11.101	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				25.000,00
	1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO				25.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001		15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		10.000,00
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				20.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		20.000,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				7.500,00
	1166 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO				7.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		7.500,00
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				958.711,00
	2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.				98.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		70.000,00
	2382 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL				229.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		222.600,00
	2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				216.111,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		76.111,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		140.000,00
	1202 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				415.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		385.000,00
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				420.000,00
	1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				420.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		420.000,00

* Republicado por correção de erro material.

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 51B53556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.541, DE 21 de agosto de 2015. *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.105.650,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 316/2015-SME, 327/2015-SME, 328/2015-SME, 404/2015-SEMOB, 405/2015-SEMURB, 407/2015-SEINFRA, 409/2015-SEMAD, 410/2015-FMS, 412/2015-SME, 413/2015-SME, 414/2015-FMS, 416/2015-FMS, 417/2015-SEMAD, 419/2015-FMS, 430/2015-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.105.650,00 (sete milhões, cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.105.650,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			30.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	0001	30.000,00
	2044	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS			40.000,00
		3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	40.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			286.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	286.000,00
	2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			450.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	450.000,00
	2192	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			419.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	124.650,00



	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187	0001	295.000,00
	2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			170.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	170.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.950.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.450.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.210.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	240.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			3.500.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3.500.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				170.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			170.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	170.000,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				230.000,00
	2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			230.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	230.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				360.000,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			360.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	360.000,00
Anexo II (Redução)				7.105.650,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				3.570.000,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00
	2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			3.530.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	3.530.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.325.650,00
	2320 AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL			100.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	100.000,00
	1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA			4.900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	1.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	3.500,00
	1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS			8.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	6.300,00
	1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS			28.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	28.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			250.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	250.000,00
	1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			185.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	35.000,00
	1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			90.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	90.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	100.000,00
	1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			58.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	22.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	36.000,00
	1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA			3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	3.500,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.			9.850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	9.850,00
	2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	14.000,00
	2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			70.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	35.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			59.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	24.000,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	50.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			295.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	95.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.450.000,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			1.210.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.210.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			240.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	240.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				170.000,00
	1160 PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ			30.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
	2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			130.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	130.000,00
	1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				230.000,00
	1208 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			130.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	130.000,00
	2398 GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	100.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				360.000,00
	1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			15.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	15.000,00
1177	URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			24.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	24.000,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	50.000,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			187.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	87.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	100.000,00
1181	ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS			26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	26.000,00
1182	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS			58.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	58.000,00

* Republicado por correção de erro material.

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 61617998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.543, DE 21 de agosto de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 500/2015-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.800.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.800.000,00
	2346	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB			1.800.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.800.000,00

* Republicado por correção de erro material.

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 6BDAE34D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.544, DE 21 de agosto de 2015.*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.953.725,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 311/2015-FMS, 351/2015-FMS, 353/2015-SEMAD, 355/2015-SEMAD, 356/2015-SEMOB, 358/2015-FMS, 360/2015-SEMOB, 361/2015-SECOM, 362/2015-FMS, 363/2015-SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.953.725,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.953.725,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					28.000,00
	2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			28.000,00
		3.3.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	0001	28.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					155.400,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			124.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	105.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	19.400,00
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.691.925,00
	2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100.000,00
	2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.696.925,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	25.000,00



	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.044.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	627.925,00
2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			500.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	500.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	60.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	200.000,00
2358	IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS			35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	35.000,00
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			78.400,00
	2353 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			78.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	78.400,00
Anexo II (Redução)				
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			50.000,00
	1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
1147	APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			28.000,00
	1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.			20.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
1006	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			31.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			31.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	31.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.912.925,00
	2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.			100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	100.000,00
2119	AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000,00
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	10.000,00
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000,00
2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			200.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	200.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			140.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	90.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	50.000,00
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			125.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	125.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	200.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	50.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			20.925,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	20.925,00
1053	INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			110.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	50.000,00
1054	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			137.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	69.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	0001	34.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	34.000,00
1152	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL			300.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	300.000,00
2206	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	200.000,00
1161	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES			120.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	120.000,00
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			931.800,00
	2354 INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂ			40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.000,00
2356	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA			90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
2393	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			180.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	80.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	60.000,00
2394	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			227.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	114.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	78.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	20.000,00
2396	QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
1208	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ			300.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	300.000,00
2398	GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS			44.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	30.000,00

* Republicado por correção de erro material.

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 736909BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.555, DE 28 de setembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.145,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 466/2015-GP, 492/2015-SEMAD, 495/2015-SEMOB, 496/2015-SEMAD, 505/2015-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.145,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					72.145,00
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				53.115,00
	2053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS			53.115,00
		3.3.90.39	100	0001	53.115,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				19.030,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			16.130,00
		4.4.90.52	100	0001	16.130,00
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			2.900,00
		3.3.90.30	100	0001	2.900,00
Anexo II (Redução)					72.145,00
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				53.115,00
	1001	APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			34.500,00
		3.3.90.32	100	0001	14.000,00
		3.3.90.36	100	0001	9.500,00
		3.3.90.39	100	0001	11.000,00
	2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			18.615,00
		4.4.90.52	100	0001	18.615,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				4.030,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			4.030,00
		3.3.90.30	100	0001	4.030,00
17 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				15.000,00
	2355	INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES – SOVI - ESPECIAIS			15.000,00
		3.3.90.39	100	0001	15.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 6CC39439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.568, DE 23 de outubro de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.831,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 470/2015-SEINFRA, 471/2015-SME, 473/2015-SEINFRA, 493/2015-SEMSUR, 494/2015-SEMTUR, 501/2015-SEFAZ, 508/2015-SEINFRA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.831,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					324.831,00
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				40.400,00
	1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			35.200,00
		3.3.90.30	100	0001	10.200,00
		3.3.90.39	100	0001	25.000,00
	2016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			5.200,00
		3.3.90.30	100	0001	5.200,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				43.000,00

	2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				43.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001		43.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					3.687,00
	1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				3.687,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		3.687,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					3.991,00
	2383 GESTÃO DOS SERVIÇOS FUNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS				3.991,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		3.991,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					233.753,00
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	182	0001		35.000,00
	1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				198.753,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		198.753,00
Anexo II (Redução)					
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					40.400,00
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				31.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		31.500,00
	1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.				3.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		3.700,00
	2336 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.				5.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		2.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		2.600,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					43.000,00
	2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001		5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187	0001		5.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				18.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	187	0001		5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001		11.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	187	0001		2.000,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	187	0001		5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187	0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001		5.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					241.431,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				7.678,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		7.678,00
	1180 URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..				89.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		89.500,00
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		35.000,00
	1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				109.253,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		109.253,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 70976571

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 61, DE 23 de outubro de 2015.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 507/2015-SEFAZ.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 23 de outubro de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
 Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					15.250,00
	1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.				15.250,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100	0001	15.250,00
Anexo II (Redução)					
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					15.250,00
	1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.				15.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	0001	15.250,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 55959470



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR